

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2024

**DECRETO 277/2024**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.356.530,31 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA</b>		
2089	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.352,89
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.352,89</b>
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.337.177,42
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.337.177,42</b>
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.356.530,31</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.356.530,31</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA</b>		
2089	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	250.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	9.352,89
33909100 - 15001002	Sentenças Judiciais	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>669.352,89</b>
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	200.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	9.312,46
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.004,36
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.156,76
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>228.473,58</b>
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	350.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.430,06
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>446.430,06</b>
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	263,78
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>263,78</b>
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	10,00
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	2.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.010,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.356.530,31</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.356.530,31</b>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2024

### DECRETO 277/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 13 de setembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>